



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 0022, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.121602/2016-87,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria PGJ n.º 413, de 16/4/2012, publicada no DOU de 17/4/2012, retificada pela Portaria PGJ n.º 498, de 15/4/2014, publicada no DOU de 23/4/2014, que trata da aposentadoria do Promotor de Justiça **Vandir da Silva Ferreira**, matrícula 428, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, sem percepção de proventos, ao Promotor de Justiça Vandir da Silva Ferreira, matrícula 428-6, (...) e o reajuste do benefício com base no artigo 15 da Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004, em conformidade com o § 8º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 1º, caput, da lei 10.887/2004 (...)”;

Leia-se:

“Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença especificada em lei, sem percepção de proventos, ao Promotor de Justiça Vandir da Silva Ferreira, matrícula 428-6, (...) e o cálculo e revisão do benefício conforme previsto na Emenda Constitucional n.º 70/2012 (...)”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Alize Costa 3275-1  
Publicada em 12 / 01 / 17  
Esta cópia confere com o original

ESAD/CGAB/PGJ 12/JAN/2017 09:24 4018129